



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 078/2019**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), em virtude de contratação de financiamento nas linhas de crédito do Financiamento Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA para obras de drenagem e pavimentação de vias Públicas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos), e outras despesas de capital, junto à Caixa Econômica Federal, para execução de obras de infraestrutura no Município, em especial aquelas de pavimentação e investimentos, as quais, com recursos próprios demorariam longos anos para acontecerem.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSÉ ARNO APÓLO DO AMARAL**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).”**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.00,00 (Vinte milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação  
Função: 0015 – Urbanismo  
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana  
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte  
Atividade: 1374 – Projeto Pavimentação  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (1317).....R\$ 20.000.000,00  
Total do Crédito Especial.....R\$ 20.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o Excesso de arrecadação da receita 42119001106000000000 – Operações Crédito Interna de Drenagem, Pavimentação de Vias Públicas, Saneamento e Projetos Estruturantes – FINISA (reduzido 15314/1317), no valor de R\$ 20.000.000,00.

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 20.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**JOSE ARNO APOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal